



SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES - CEP 70076-900 - Brasília-DF
 Telefone: (61) 2026-5287
www.ipea.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA IPEA E O CNJ Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 4/2018, FIRMADO ENTRE O CNJ E O IPEA, TENDO COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOBRE O ATENDIMENTO PRESTADO PELO PODER JUDICIÁRIO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CUJAS DENÚNCIAS SÃO JUDICIALIZADAS, MEDIANTE PRODUÇÃO E ANÁLISE DE DADOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS.

I – IDENTIFICAÇÃO: (Título/Objeto da Despesa)	
<p>Título: O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.</p> <p>Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Termo de Execução Descentralizada que abriga o projeto O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (TED nº 04/2018, cujo extrato foi publicado no D.O.U. em 03/04/2018, Edição 63, Seção 3, Página 164).</p> <p>Objetivo: O objetivo do aditivo é o remanejamento de recursos já autorizados no montante de R\$ 30.200,00.</p>	
II – UG/GESTÃO – REPASSADORA E UG/GESTÃO – RECEBEDORA	
UG/ Gestão Repassadora: 40.003	UG/ Gestão Recebedora: 113601
CNPJ: 07.421.906/0001-29	CNPJ: 33.892.175/0001-00
Nome entidade: Conselho Nacional de Justiça – CNJ	Nome da entidade: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
Endereço: SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Brasília/DF CEP: 70760-544	Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1-Bloco J, Edifício BNDES CEP:70076-900
E-mail: diretoriageralcnj@cnj.jus.br	E-mail: presidencia@ipea.gov.br
Site: www.cnj.jus.br	Site: www.ipea.gov.br
Dirigente responsável: Johaness Eck	Dirigente responsável: Ernesto Lozardo
Ato de nomeação: Portaria nº 89, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 178, de 14 de setembro de 2018, Seção 2	Ato de nomeação: Portaria nº 862 de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 01 de junho de 2016, Seção 2
Telefone: 2326-4926	Telefone: 2026-5349
III – JUSTIFICATIVA:	
<p>A equipe inicialmente contratada para a execução da pesquisa de campo contou com quatro supervisoras (categoria Assistente de Pesquisa III), contratadas por oito meses, e seis pesquisadoras (categoria Pesquisador de Campo II), contratadas por seis meses. No entanto, pouco antes do início do trabalho de campo, problemas de saúde impossibilitaram uma das pesquisadoras de seguir no projeto. Dada a exiguidade de tempo disponível, à época, para contratação e treinamento de uma substituta, esta opção foi descartada. Tendo em vista o compromisso firmado com o CNJ de apresentar resultados (parciais) até o mês de agosto, a alternativa mais viável foi a de conduzir as atividades já previstas com o auxílio das supervisoras. Ocorre que, recentemente, e também por motivos de saúde, uma das supervisoras se afastou do projeto, o que implicou no considerável incremento do volume de trabalho das demais.</p> <p>Tal cenário exige que as três supervisoras restantes disponham de mais tempo para sistematização dos resultados do trabalho de campo e conclusão dos relatórios referentes às localidades visitadas, bem como para a organização das contribuições ao relatório final da pesquisa.</p> <p>Sendo assim, o que se pleiteia é o remanejamento do saldo restante dos valores originalmente alocados ao pagamento das bolsistas desistentes (R\$ 24.000,00 e R\$ 6.200,00, respectivamente, somando R\$ 30.200,00 no total) para a prorrogação das bolsas das supervisoras já contratadas, o que seria suficiente para cobrir os custos de mais nove meses de bolsas, divididos igualmente entre elas.</p> <p>O pleito requer tão somente a redistribuição interna dos recursos destinados ao pagamento de bolsas, sem qualquer acréscimo no valor total do TED; ao contrário, do remanejamento requerido resultará um saldo de R\$2.300,00 em relação ao valor originalmente acordado entre o CNJ e o Ipea, a favor do primeiro.</p>	
IV – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:	
<p>Das obrigações:</p> <p>Compete à parte descentralizadora:</p> <p>a) descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, segundo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;</p> <p>b) estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;</p> <p>c) analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;</p> <p>d) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;</p> <p>e) cooperar com o parceiro no desenvolvimento da pesquisa em suas diferentes fases, incluindo a definição do desenho geral e da metodologia a ser adotada;</p> <p>f) possibilitar ao parceiro o acesso às bases de dados necessárias à realização da pesquisa;</p> <p>g) enviar esforços para garantir o acesso do parceiro(da(s) equipe(s) de pesquisa às unidades judiciárias selecionadas para a etapa de produção de dados em campo;</p> <p>h) organizar as atividades de divulgação dos produtos da pesquisa;</p> <p>i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas; e</p> <p>j) não realizar os desembolsos parciais previstos no item VI deste Termo em momentos anteriores àqueles nos quais os correspondentes produtos tenham sido entregues pelo IPEA, adequadamente avaliados, valorados e recebidos definitivamente.</p> <p>Compete à parte descentralizada:</p> <p>a) executar o objeto deste Termo, observando critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;</p> <p>b) selecionar e treinar a(s) equipe(s) de pesquisa de campo, supervisionando suas atividades;</p> <p>c) produzir e disponibilizar ao parceiro relatório(s) da pesquisa, e publicar em meios de comunicação próprios os resultados do estudo para acesso do público em geral;</p> <p>d) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;</p>	

- e) prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- f) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos;
- g) fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- h) designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- i) facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- j) informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- k) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- l) apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso;
- m) prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- n) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- o) concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes;
- p) não realizar pagamentos de diárias em finais de semana, salvo nas situações referidas a justificativas prévias, nas quais o proveito auferido pela Administração Pública possa ser adequadamente comprovado; e
- q) não transferir, total ou parcialmente, a terceiros (órgãos ou entidades, públicos ou privados), a responsabilidade pela execução do objeto deste Termo.

VI – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo prevê alterações no seguinte item do Termo de Execução Descentralizada, o qual se encontra também no plano de trabalho que detalha o objetivo da cooperação técnica:

V) Previsão orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Natureza de despesa: 339018 (R\$ 269.700,00)

Valor total: R\$ 296.979,00

Novo plano geral de aplicação dos recursos:

Programa de Trabalho/Projeto /Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Bolsas de pesquisa			309018	269.700,00
Passagens e despesas com locomoção			309033	12.384,00
Diárias de viagem/deslocamento de colaboradores no Brasil			309036	14.895,00
Total				296.979,00

Novo plano detalhado de aplicação de recursos

Item	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bolsas de pesquisa				
1	IPEA/PNPD/PROMOB, Assistente de Pesquisa III, por 11 meses	3	3.100,00	102.300,00
2	IPEA/PNPD/PROMOB, Assistente de Pesquisa III, por 6 meses*	1	3.100,00	18.600,00
3	IPEA/PNPD/PROMOB, Pesquisador de Campo II, por 6 meses	5	4.800,00	144.000,00
4	IPEA/PNPD/PROMOB, Pesquisador de Campo II, por 1 mês**	1	4.800,00	4.800,00
TOTAL			269.700,00	
Item	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Passagens e diárias de viagem				
1	Passagens e despesas com locomoção	24	516,00	12.384,00
2	Diárias de viagem/deslocamento de colaboradores no Brasil	45	331,00	14.895,00
TOTAL			27.279,00	

* Referente à remuneração da assistente de pesquisa que se afastou do projeto em julho/2018.

** Referente à remuneração da pesquisadora de campo que se afastou do projeto em abril/2018.

VI – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, uma vez por período não superior a 6 (seis) meses.

VII – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpeleções judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 80 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

VIII – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, pelo CNJ, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

IX – DO FORO	
Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, caso não sejam resolvidas de forma amigável entre os partícipes.	
X – DA RATIFICAÇÃO	
Ficam ratificados todos os demais itens e condições estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada e não expressamente revogados neste Termo Aditivo ou pela Legislação em vigor. E, por estarem assim ajustados e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.	
XI – DATA E ASSINATURAS	
Brasília, de _____ de 2018. JOHANESS ECK Diretor Geral Conselho Nacional de Justiça Unidade descentralizadora	Brasília, de _____ de 2018. ERNESTO LOZARDO Presidente Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada Unidade descentralizada

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de projeto de pesquisa intitulado **O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres**, a ser desenvolvido em conjunto, por meio de cooperação técnica, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O objetivo principal é avaliar o atendimento prestado pelo Poder Judiciário às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente no que diz respeito ao caráter multidisciplinar e integral desse atendimento.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Doze meses, a contar da data da publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) que abrigará este Plano de Trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra as mulheres é um fenômeno muito presente na sociedade brasileira, vitimando, a cada ano, milhares de mulheres de todas as origens, regiões e inserções sociais. A resposta do Estado para enfrentar esta questão teve um marco na promulgação da Lei nº 11.340, de 2006, denominada *Lei Maria da Penha*, que, além de outros dispositivos, vedou a tipificação das agressões caracterizadas como violência doméstica como crimes de menor potencial ofensivo, previu medidas protetivas para as mulheres e um atendimento mais especializado por parte do Poder Judiciário. Compreende-se que a resposta do Estado será tão mais eficaz quanto mais célere, humanizado e integral for o atendimento prestado às mulheres.

Em cumprimento à Lei Maria da Penha, vêm sendo implantadas varas e juizados especializados de violência doméstica contra a mulher, que, idealmente, devem contar com equipes multidisciplinares para garantir melhor atendimento. Contudo, apesar de a lei já ter completado dez anos de existência, ainda restam muitos desafios para implementá-la integralmente e poucas são as informações disponíveis sobre a realidade do funcionamento das unidades judiciárias neste âmbito.

Assim, o presente projeto tem como objetivo suprir parte dessas carências, analisando a atuação do sistema de justiça, e do Judiciário em particular, no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Considerando a larga experiência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) nos estudos sobre o sistema de justiça brasileiro e no acompanhamento das políticas de promoção dos direitos das mulheres, estabelece-se parceria com o CNJ para a realização do estudo. Em síntese, o projeto representa a oportunidade de ampliar a compreensão dos fenômenos que ainda obstaculizam o efetivo acesso à justiça das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, ao mesmo tempo em que renova os esforços conjuntos de ambas as instituições para contribuir com o aprimoramento do sistema de justiça do país.

4. MARCO REFERENCIAL

O tema do enfrentamento da violência contra as mulheres evidencia a estrutura injusta das relações sociais em que elas estão inseridas e que resulta, entre outras coisas, no quadro preocupante de vitimização feminina existente ainda hoje no país. De fato, essa violência tem sido legitimada ao longo do tempo pelos dispositivos do regime patriarcal e por fatores como preceitos políticos e/ou religiosos, sendo o seu enfrentamento um grande desafio para a sociedade brasileira. Bandeira e Almeida (2006)¹ destacam, por exemplo, no quanto é recente o enquadramento da violência contra as mulheres como crime. Por outro lado, os estudos e pesquisas na área têm convergido ao indicar que a complexidade envolvida no fenômeno requer não apenas a criação de um sistema especial de proteção, necessário em função da assimetria que existe entre o sujeito e o objeto desse tipo de violência, mas também a mobilização de instrumentos educativos, que alterem o modo de pensar e agir em relação às mulheres (GUIMARÃES, PEDROZA, 2015; LIMA *et al.*, 2008; MEDRADO, MELLO, 2008).²

¹BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia M. de. A violência contra as mulheres: um problema coletivo e atual. In: LEOCÁDIO, E.; LIBARDONI, M. (orgs.). O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência. Brasília: Agende, 2006.

²GUIMARÃES, Maisa C.; PEDROZA, Regina L. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. Psicologia & Sociedade, Belo Horizonte, v.27, n.2, p.256-266, ago. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n2/1807-0310-psoc-27-02-00256.pdf>. Acesso em 22/11/2017; LIMA, Daniel C.; BUCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo. Homens, gênero e violência contra a mulher. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 69-81, jun. 2008. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/sausoc/article/view/7578>. Acesso em 22/11/2017; MEDRADO, B.; MELLO, R. Posicionamentos críticos e dícticos sobre a violência contra as mulheres. Psicologia & Sociedade, v. 20, n.spe, p. 78-86, 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20nspe/v20nspea11.pdf>. Acesso em 22/11/2017.

A expressão *violência contra a mulher* está associada a outras, como violência doméstica, violência intrafamiliar, violência sexual e violência de gênero. Ao refletir sobre as implicações teóricas e práticas do uso da expressão, Almeida (2007)³ considera importante diferenciar conceitualmente os diferentes aspectos envolvidos: a expressão *violência contra a mulher* enfatiza a vítima como objeto passivo; *violência doméstica* tem foco no espaço privado, oposto ao público; *violência intrafamiliar* acrescenta à noção de espaço privado as relações que lá são construídas; já *violência de gênero* chama atenção para o contexto social mais amplo das relações hierarquizadas entre homens e mulheres, aludindo à dimensão pública do fenômeno.

Assim, a violência doméstica e familiar é uma forma específica da violência contra as mulheres. Agressão física e verbal e abuso sexual se inserem no conceito de violência doméstica e familiar e ocorrem com frequência tal que requerem um sistema apto de prevenção e acolhimento das vítimas (Dias, 2010)⁴ Atente-se para o fato de, em 2016, 86,07% dos relatos de agressões registrados por meio da Central de Atendimento à Mulher – *Ligue 180* referiam-se a violência doméstica a familiar, o que representa um aumento de 93,87% em relação ao ano anterior (SPM, 2016).⁵ Neste sentido, o reconhecimento de que abusos e agressões domésticas não são problemas particulares das mulheres, mas públicos, e de que cabe ao Estado a proteção de todas as cidadãs, é uma luta de toda a sociedade, que convoca os diferentes atores institucionais a contribuírem dentro de seu âmbito de atuação.

No Brasil, o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres está na agenda há mais de 30 anos. Um marco importante da atuação pública na área foi a criação, em 1985, das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs, a partir da mobilização da militância feminista, dos núcleos de pesquisas acadêmicos e de diversas organizações da sociedade civil. As DEAMs deram visibilidade para a violência que as mulheres sofriam no espaço doméstico e no âmbito de suas relações familiares,

³ALMEIDA, Suelly Souza de. Essa violência mal-dita. In: ____ (org.). Violência de gênero e políticas públicas. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2007.

⁴Dias, Isabel. Violência doméstica e justiça: respostas e desafios. Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FFLUP, Vol. XX, 2010, pág. 245-262. Disponível em <http://er.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8796.pdf>. Acesso em 22/11/2017.

⁵SPM - SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. *Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher: balanço anual 2016*. Brasília, 2016. Criado em 2005, o *Ligue 180* é um canal direto para orientar as mulheres a respeito de direitos e serviços públicos voltados à população feminina, bem como para registrar e dar encaminhamento a denúncias. A título de informação, menciona-se que, dos cerca de 1,2 milhão de atendimentos realizados em 2016, 12,38% (140,4 mil) relataram casos de violência. Desse, 50,70% envolveram violência física; 31,80%, violência psicológica; 6,01%, violência moral; 1,86%, violência patrimonial; 5,05%, violência sexual; 4,35%, cárcere privado; e 0,23%, tráfico de pessoas. Das denunciadas, 65,9% acusaram homens com os quais têm ou tiveram algum envolvimento sentimental.

o que requer o desenvolvimento de um modelo de atendimento que favorecesse a denúncia, de um lado, e priorizasse a preservação das denunciadas em risco potencial, de outro. Neste sentido, concebeu-se que os atendimentos fossem realizados por policiais do sexo feminino, capacitadas para um acolhimento especializado. Ao mesmo tempo, as casas-abrigo, surgidas na mesma época, constituíram o outro braço da atenção às mulheres vítimas de violência, destinando-se a acolher aquelas em situação de grave ameaça e risco de morte e que precisavam ser retiradas de seu contexto doméstico.

Na década de 1990, os juizados especiais criminais, criados em 1995, por meio da Lei n. 9.099, contribuíram para a ampliação do acesso da população à justiça, mas ainda enquadraram os crimes de violência contra a mulher como de menor potencial ofensivo. Alguns anos depois, a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), em 2003, e a realização da I Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres, no ano seguinte, culminaram na institucionalização de uma política mais ampla na área, que estabeleceu conceitos e ações nacionais de prevenção e combate à violência contra as mulheres. Um dos conceitos propostos foi o de *rede de enfrentamento*, assistido denominado o conjunto de instituições e serviços governamentais e não governamentais que visam o desenvolvimento de estratégias para, entre outras finalidades, a responsabilização dos agressores e a assistência às mulheres em situação de violência. Uma parte substancial dessa rede diz respeito à *rede de atendimento* às mulheres vítimas de violência, constituída pelos setores governamentais nos âmbitos da justiça, da segurança pública, da saúde e da assistência social que disponibilizam ações e serviços para as mulheres naquela situação (BRASIL,

2011)⁶.

Foi em 2006, no entanto, com o advento da Lei 11.340, amplamente conhecida como *Lei Maria da Penha*, que se criaram mecanismos mais efetivos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, ali definida como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Além de criminalizar todo caso de violência contra a mulher e ampliar a penalização mínima de até 1 ano para até 3 anos, a lei criou juizados específicos para processar os casos de violência doméstica e familiar e estabeleceu que, aos crimes praticados com este tipo de violência, não se aplicam as medidas despenalizadoras previstas na Lei no 9.099. Isto fez com que esses crimes deixassem de ser passíveis de composição civil, transação penal ou suspensão condicional do processo, independentemente da pena inicialmente prevista. Considerada uma das legislações mais modernas do mundo pelas Nações

⁶ Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: SPM, 2011. Disponível em: www.spm.gov.br.

Unidas, contempla ainda amplo conjunto de parâmetros para a prevenção da violência e o atendimento às vítimas.

A Lei Maria da Penha constitui um novo marco da atuação pública no enfrentamento à violência contra as mulheres. Desde que entrou em vigor, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência se complexificou, ganhando paulatinamente a configuração vigente hoje. Assim, vieram somar-se ao *Ligue 180* e às ouvidorias da mulher outros organismos especializados, como os centros de referência de atendimento à mulher, os centros de fronteira seca e a *Casa da Mulher Brasileira*, como instrumentos transversais. No que se refere às ações setoriais, destacam-se: a casa-abrigo e a casa de acolhimento provisório, no âmbito da assistência social; as DEAMs e os núcleos especializados de atendimento à mulher, no campo da segurança pública; e o serviço de saúde especializado em violência sexual, na saúde. O sistema de justiça se insere na rede por meio dos núcleos especializados, do Ministério Público e da Defensoria Pública, e dos juizados e varas especializadas, do Judiciário (IPEA, 2016).⁷

Recentemente, a adoção da Lei n. 13.104/15, a *Lei do Feminicídio*, deu novo impulso aos esforços de enfrentamento à violência contra as mulheres no país. Tributária dos debates ocorridos em torno da Lei Maria da Penha, a nova legislação tornou o homicídio praticado contra a mulher, em razão de ser mulher, crime hediondo e homicídio qualificado. Esses crimes, que normalmente envolvem ódio, sentimento de posse e desprezo, têm sido objeto de estudo cada vez mais frequente. Muitos dos resultados mostram falhas na atuação do poder público, dado que a regra nesses casos é que as mulheres assassinadas tenham sofrido ameaças, lesões, assédios e diversos tipos de violência anteriormente, os quais podem ter sido desconsiderados pelos agentes da segurança e do sistema de justiça quando denunciadas. É importante ressaltar que, entre os vários tipos de denúncias coletadas por meio do Lige 180, sempre estiveram presentes casos de policiais que se negaram a registrar ocorrências de violência doméstica ou casos de falta de providências após a realização do registro. Ou seja, a violência que acontece no âmbito doméstico muitas vezes prossegue no espaço público, nas relações da denunciante com os agentes públicos, que seriam responsáveis por acolher as vítimas (Bandeira, 2009).

Estudos do IPEA apontam que, após dez anos de vigência, a Lei Maria da Penha tem efetividade variável de acordo com a região do país. Isto se deve ao fato de que a instalação dos serviços protetivos necessários acontece de forma diferente em cada região (IPEA, 2015). Em grande medida, a qualidade do atendimento prestado às vítimas de violência doméstica e familiar persiste

⁷ IPEA. Igualdade de Gênero. In: Políticas Sociais: acompanhamento e análise. BPS. n. 24, 2016, p. 481-531, 2016 (capítulo 9).

⁸ IPEA. Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha. Cerqueira, Daniel; Matos, Mariana; Antunes, Ana Paula. Texto para discussão, Brasília, 2015.

como um desafio para as instituições envolvidas no enfrentamento do problema, af incluídas aquelas do sistema de justiça. Embora existam investimentos na implantação das equipes de atendimento às mulheres e na capacitação das pessoas diretamente envolvidas, há poucas evidências de sua eficácia na prestação de um serviço mais humanizado, que não reproduza as desigualdades que estão na origem das denúncias e não resulte na chamada violência institucional. É justamente no sentido de contribuir para o desvelamento desta situação que se impõe a avaliação do atendimento prestado pelas unidades do Poder Judiciário às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, objeto do presente plano de trabalho.

5. OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Avaliar o atendimento prestado pelo Poder Judiciário às mulheres em situação de violência doméstica, especialmente no que diz respeito a seu caráter multidisciplinar e integral.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- mapear a inserção das unidades do Poder Judiciário nas redes de atendimento locais, com destaque para aspectos como: organização e estrutura da rede local; operacionalização das portas de entrada; interação entre órgãos/entidades do Executivo e do Judiciário; existência de mecanismos de monitoramento das medidas protetivas;
- observar o funcionamento das unidades judiciais de atendimento às mulheres em situação de violência, com foco nas seguintes questões: perfil das vítimas e dos agressores; tipos de demandas recebidas; rotinas e procedimentos de atendimento adotados; grau de humanização e integralidade do atendimento psicossocial; efetividade e resolutividade do atendimento (incluindo a proteção e guarda das crianças); acolhimento das vítimas pelos operadores do direito durante as audiências; frequência e intensidade da interação do serviço psicossocial com os diferentes juízos (especializados ou não); dinâmica de acionamento das medidas protetivas; interação das unidades com demais atores da rede de atendimento;
- conhecer a percepção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acerca do serviço prestado pelas unidades do Poder Judiciário, envolvendo aspectos como: humanização do atendimento (jurídico e psicossocial); respeito nas diferentes etapas do atendimento; prestação de esclarecimentos sobre os trâmites do processo; resolutividade do atendimento; satisfação com o encaminhamento e o tempo do processo; experiência com as medidas protetivas; afastamento e responsabilização dos agressores; proteção e guarda de menores;
- conhecer a percepção dos/as profissionais do setor psicossocial sobre o serviço prestado pelo Poder Judiciário às mulheres em situação de violência, com foco em: dificuldades na disponibilização do atendimento; aspectos sensíveis na interação com as vítimas e com os agressores; qualidade da interação com os juízos (especializados ou não); atuação dos demais operadores do direito diretamente envolvidos no processamento das demandas; funcionamento da rede de atendimento e integração dos serviços; alcances e limitações das normas legais;
- conhecer a percepção dos/as magistrados/as sobre o serviço prestado pelo Poder Judiciário às mulheres em situação de violência, envolvendo: dificuldades no processamento das demandas; aspectos sensíveis na interação com as vítimas e os agressores; qualidade da interação com o serviço psicossocial; atuação dos demais operadores do direito diretamente envolvidos no processamento das demandas; funcionamento da rede de atendimento e integração dos serviços; alcances e limitações das normas legais;
- identificar a responsabilidade pela execução penal dos agressores condenados (quem acompanha e como acompanha a execução penal, relação com os juizados especializados, existência de equipe multidisciplinar, existência de grupos de agressores); e
- aferir os tempos de processamento, tipificar os encaminhamentos dos processos e identificar os possíveis condicionantes dos resultados (a partir dos dados sistematizados pelo CNJ).

6. METODOLOGIA

O estudo conjugará a análise de dados já disponíveis nos sistemas e bases do CNJ com a produção de informações primárias, por meio de pesquisa de campo em localidades selecionadas do país. Estima-se a realização da pesquisa de campo em 12 localidades de diferentes unidades da federação, a serem definidas com base em critérios como: i) corte regional e de porte dos municípios; ii) taxa local de casos de violência doméstica; iii) taxa local de congestionamento de processos de violência doméstica; iv) existência ou não de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher; e v) existência ou não de delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAMs). O objetivo é garantir diversidade nas localidades a serem pesquisadas, sendo possível ainda incluir um município que conte com uma Casa da Mulher Brasileira em funcionamento, e outro que não disponha de unidade judicial instalada em sua sede.

6.1. ESTRATÉGIAS DE PESQUISA

- análise quantitativa de dados sobre a tramitação de processos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher (a partir da “base selo” do CNJ);
- entrevistas com atores-chave das redes locais de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (incluindo representantes das coordenadorias estaduais da mulher em situação de violência, ligadas aos tribunais);
- entrevistas com mulheres atendidas nas unidades judiciais, operadores/as do direito (juízes/as, promotores/as, defensores/as) e profissionais do atendimento psicossocial;
- observação das rotinas de atendimento jurídico e psicossocial às mulheres vítimas de violência nas unidades judiciais (incluindo observação de audiências);
- acompanhamento de algumas vítimas a partir de momentos críticos de interação com o sistema de justiça (p.e.: atendimento na delegacia, atendimento psicossocial, audiência final na justiça) (OBS: verificar exequibilidade); e
- entrevistas com mulheres com processos concluídos (OBS: verificar exequibilidade).

6.2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Dado o tema da pesquisa bem como seu desenho metodológico, contemplando atividades de natureza eminentemente qualitativa e intensivas em técnicas interativas, foi definido o perfil dos profissionais que deverão se somar ao grupo de pesquisadores do IPEA, devendo ser contratados por meio de um programa de bolsas próprio do instituto.

Embora o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas ainda esteja por ser definido, conforme as informações provenientes de pesquisa exploratória a ser realizada na primeira etapa do estudo, já se previu que o desenvolvimento do projeto requererá a realização de entrevistas com os diversos atores envolvidos (as mulheres que buscam a Justiça, os profissionais dos núcleos psicossociais, juízes, promotores, defensores públicos, entre outros). Ademais, será necessário observar não apenas o atendimento prestado às mulheres nos núcleos psicossociais, mas também nas audiências perante o juiz e os representantes legais.

Para desenvolver essas atividades, e outras eventualmente necessárias, estimou-se como ideal a presença de seis *pesquisadores de campo*, que estarão organizados em duplas. Visando a garantia de alguma homogeneidade na abordagem, o trabalho desses pesquisadores será monitorado por quatro *supervisores de campo*, que, ademais, terão contato próximo e permanente com a coordenação da pesquisa, no Ipea. Tendo em vista a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, o qualificado perfil dos atores a serem entrevistados e a delicadeza da temática a ser abordada, pretende-se que esses profissionais apresentem formação superior em nível de mestrado, comprovada experiência em pesquisa de campo e conhecimento sobre violência de gênero e funcionamento do sistema de justiça.

Prevê-se que cada dupla de pesquisadores será responsável pela produção de informações em quatro localidades, devendo apresentar ao supervisor correspondente um relatório de campo pormenorizado ao final de cada trabalho. Os supervisores, por sua vez, além de monitorarem as equipes de campo e acompanharem permanentemente os trabalhos, terão como atribuição reportar periodicamente o desenvolvimento das atividades à coordenação da pesquisa e redigir os relatórios parciais.

A coordenação geral dos trabalhos, o treinamento dos pesquisadores e dos supervisores de campo e a redação do relatório final da pesquisa ficará a cargo da equipe do Ipea, com atuação nos temas de justiça e cidadania e igualdade de gênero e coordenada por um pesquisador-doutor.

7. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

7.1. DO IPEA:

- a) desenvolver a metodologia, desenhar e executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos descritos no item cinco;

- b) selecionar, organizar e treinar as equipes de pesquisa, controlando e supervisionando suas atividades de produção de dados em campo;
- c) disponibilizar técnicos do seu quadro permanente de pessoal, bem como as instalações físicas e equipamentos necessários ao cumprimento dos objetivos deste plano de trabalho;
- d) contratar os demais produtos e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos deste plano de trabalho;
- e) produzir os relatórios parciais e final;
- f) prestar contas ao CNJ dos recursos utilizados na execução deste plano de trabalho em até três meses após a entrega do produto final;
- g) apresentar, no prazo de 30 dias, respostas a eventuais questionamentos formulados pelo CNJ, inclusive com apresentação de documentos quando for o caso;
- h) realizar revisões que venham a ser determinadas, pelo CNJ, para os produtos a serem entregues;
- i) responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas ao CNJ acerca dos beneficiários de diárias e passagens aéreas como pessoas efetivamente integrantes das execuções dos contratos e acerca da utilização de diárias e passagens exclusivamente em atendimento à execução do contrato; e
- j) encaminhar comprovantes de viagem: nomes dos beneficiários, dados de identificação pessoal dos beneficiários, relatório de viagem, recibos de diárias e tickets de passagens aéreas, extraídos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Poder Executivo da União.

7.2. DO CNJ:

- a) designar servidores responsáveis por prestar as informações solicitadas pelas equipes de pesquisa;
- b) possibilitar o acesso às bases de dados necessárias à realização da pesquisa;
- c) facilitar o contato com as unidades judiciais selecionadas para participar da pesquisa de campo;
- d) organizar as atividades de divulgação dos relatórios da pesquisa;
- e) cooperar com o IPEA na condução das demais atividades da pesquisa;
- f) acompanhar por comissão especialmente designada pelo CNJ para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:
 - i) o cumprimento da Proposta de Pesquisa nas condições estabelecidas;
 - ii) o cumprimento dos prazos definidos no momento da assinatura do contrato; e
 - iii) a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.
- g) receber definitivamente os relatórios de pesquisa no prazo de 30 (trinta) dias da data de entrega. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias, no caso de diligências solicitadas pela Comissão de Acompanhamento, para que sejam complementadas as informações/documentação, ou ainda, para ajustes nos relatórios apresentados, de forma a cumprir o objetivo do contrato, contando-se o novo prazo a partir do atendimento das diligências ou ajustes requeridos;
- h) receber comprovantes de viagem: nomes dos beneficiários, dados de identificação pessoal dos beneficiários, relatório de viagem, recibos de diárias e tickets de passagens aéreas, extraídos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Poder Executivo da União.

8. CRONOGRAMA DAS FASES DE EXECUÇÃO E DAS ATIVIDADES

Essa proposta foi elaborada levando em conta a restrição temporal de apresentação de resultados parciais até o mês de agosto de 2018. Assim, a distribuição do tempo foi realizada conforme as etapas essenciais de um projeto de pesquisa com as características do presente: i) três meses para realizar pesquisa exploratória em Brasília/DF; contratar pesquisadores; analisar os dados disponíveis nos bancos do CNJ e propor um desenho de campo adequado em face da demanda e exequível em função das restrições de tempo; ii) cinco meses para a pesquisa de campo; iv) dois meses para a elaboração dos relatórios parciais da pesquisa e discussão dos resultados preliminares com o DPJ; e v) dois meses para a elaboração do relatório final, contemplando os subsídios colhidos das discussões, e a divulgação pública dos resultados.

Ordem	Período	Atividade
1	Do primeiro ao segundo mês	Contratação dos bolsistas / Revisão da literatura / Pesquisa de campo exploratória
2	No segundo mês	Análise de dados / Oficina de alinhamento CNJ – Ipea / Definição da proposta de campo / Preparação das visitas
3	Do terceiro ao oitavo mês	Pesquisa de campo (12 localidades em todo o país) / Elaboração de relatórios de campo
4	Do nono ao décimo mês	Sistematização e análise dos dados
5	Do décimo primeiro ao décimo segundo mês	Elaboração do relatório final / Divulgação dos resultados

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos obedecerá aos prazos finais estabelecidos no cronograma abaixo, ficando o Ipea comprometido a apresentar versões preliminares dos referidos produtos até 15 dias antes da data de vencimento, para apreciação do CNJ. Caso alterações sejam sugeridas, o Ipea disporá de mais 30 dias para incorporá-las, prazo este a contar da data de recebimento das observações encaminhadas pelo CNJ. Os prazos poderão ser renegociados caso necessário, tendo em vista as imprevisibilidades inerentes ao tipo de pesquisa objeto da cooperação. Importante observar que o cronograma indicado considera que a cooperação terá início em janeiro de 2018, mediante assinatura do TED sob o qual estará abrigada.

Ordem	Prazo	Produto
1	31/Março/2018	Proposta de estudo de campo, com definição das localidades e datas de realização da pesquisa (Produto 1)
2	31/Agosto/2018	Oficina CNJ – Ipea para apresentação e análise dos resultados preliminares referentes a até 9 localidades pesquisadas (Produto 2)
3	31/Dezembro/2018	Relatório final com resumo dos principais achados no trabalho de campo e apontamentos consolidados a respeito do objeto da pesquisa (Produto 3)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Ordem	Valor	Produto	Data prevista
1	40% do total	Proposta de estudo de campo (Produto 1)	Março/2018
2	50% do total	Oficina CNJ – Ipea / Resultados preliminares (Produto 2)	Agosto/2018
3	10% do total	Apresentação do relatório final (Produto 3)	Dezembro/2018

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O projeto envolve dois tipos de custos: remuneração dos pesquisadores de campo, que serão contratados por meio do programa de bolsas do IPEA; e pagamento de diárias e passagens relativas aos deslocamentos até as localidades selecionadas. Os valores de remuneração dos bolsistas apresentados a seguir estão previstos na normativa do IPEA que regulamenta o programa de bolsas (portarias em anexo). No que se refere aos gastos com os deslocamentos, o valor das diárias é aquele pago pela administração federal a seus servidores e colaboradores; já o valor médio das passagens foi estimado com base nos preços correntes no mercado de transporte aéreo nacional. Para tanto, buscou-se equilibrar os preços de trechos mais baratos com aqueles de trechos mais dispendiosos, uma vez que, embora as localidades a serem visitadas ainda não estejam definidas, pretende-se que haja entre elas diversidade regional e de porte de cidades (capitais, municípios grandes e de porte médio).

De modo a minimizar os custos totais com os deslocamentos, previu-se que os seis pesquisadores de campo receberão um tipo de bolsa que já contempla as despesas com passagens e hospedagem. Portanto, o orçamento de passagens e diárias que se segue visa possibilitar a presença em campo dos quatro supervisores nas localidades previstas.

11.1. PLANO GERAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Bolsas de pesquisa			339018	R\$ 269.700,00
Passagens e despesas de locomoção			339033	R\$ 12.384,00
Diárias de viagem/deslocamento de colaboradores no Brasil			339036	R\$ 14.895,00
Total				R\$ 296.979,00

11.2. PLANO DETALHADO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Bolsas de pesquisa				
Ordem	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	IPEA/PNPD/PROMOB, Assistente de Pesquisa III, por 11 meses	3	3.100,00	102.300,00
2	IPEA/PNPD/PROMOB, Assistente de Pesquisa III, por 6 meses	1	3.100,00	18.600,00
3	IPEA/PNPD/PROMOB, Pesquisador de Campo II, por 6 meses	5	4.800,00	144.000,00
4	IPEA/PNPD/PROMOB, Pesquisador de Campo II, por 1 meses	1	4.800,00	4.800,00
TOTAL			269.700,00	
Passagens e diárias de viagem				
Ordem	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário médio (R\$)	Valor total (R\$)
1	Passagens e despesas com locomoção	24	516,00	12.384,00
2	Diárias de viagem/deslocamento de colaboradores no Brasil	45	331,00	14.895,00
TOTAL			27.279,00	

12. RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1. DO IPEA:

1. remuneração dos servidores públicos de seu quadro permanente de pessoal, envolvidos na execução deste plano de trabalho, bem como de suas despesas com instalações físicas e equipamentos;
2. pagamento das despesas com bolsas de pesquisa, passagens aéreas e diárias de viagem, elencadas no item onze deste plano de trabalho, com recursos descentralizados pelo CNJ; e
3. complementação eventual dos recursos destinados às diárias e passagens.

12.2. DO CNJ:

1. remuneração dos servidores públicos de seu quadro permanente de pessoal, envolvidos na execução deste plano de trabalho; e
2. descentralização de recursos ao Ipea para pagamento das despesas com bolsas de pesquisa, passagens aéreas e diárias de viagem, elencadas no item onze deste plano de trabalho.

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13.1 PELO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, as Diretorias de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (IPEA/DIEST) e de Estudos e Políticas Sociais (IPEA/DISOC).

13.2 PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, o Departamento de Pesquisas Judiciárias.

14. DOS DIREITOS SOBRE OS PRODUTOS

Os produtos resultantes da execução deste plano de trabalho pertencem ao Conselho Nacional de Justiça, que desde logo autoriza sua divulgação e livre utilização pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

15. CONDIÇÕES DE RESCISÃO

Este Plano de Trabalho poderá ser denunciado ou rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal n. 8.666/1993, pelo Decreto n. 6.170/2007, pela Portaria Interministerial n. 127/2008, ou em caso infringência a qualquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE



Documento assinado eletronicamente por **Johannes Eck, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Lozardo, Presidente**, em 05/11/2018, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0163761** e o código CRC **14DC8872**.